CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 325, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera as nomeações dos responsáveis pelos setores subordinados aos departamentos legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Itapoá, a partir das novas disposições definidas na Resolução Legislativa n. 06, de 09 de fevereiro de 2022, que alterou a Resolução Legislativa n. 07, de 01 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância às disposições da Resolução Legislativa n. 06, de 09 de fevereiro de 2022, que alterou a Resolução Legislativa n. 07, de 01 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art. 5º da Resolução Legislativa n. 06, de 09 de fevereiro de 2022, que alterou os incisos I, II, III, IV e V do artigo 15, da Resolução Legislativa n. 07, de 01 de julho de 2014, ficam alteradas as designações dos servidores investidos nas funções gratificadas responsáveis pelos setores subordinados ao departamento administrativo da Casa, bem como a alteração do termo “Chefe” para o termo “Responsável”, bem como com as novas nomenclaturas, alterando as disposições contidas nas seguintes Normas Jurídicas:

I – Portaria Legislativa n. 135/2019, em que designa a Sra. LEONICE MARLI RISKOWSKI, como Chefe do Setor de Patrimônio, passando a constar como Responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Itapoá;

II – Decreto Legislativo n. 10/2013, em que designa o Sr. FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO como Chefe do Setor de Informática, passando a constar como Responsável pelo Setor de Informática da Câmara Municipal de Itapoá;

III – Decreto Legislativo n. 05/2013, em que designa a Sra. MICHELE MAYER como Chefe do Setor Contábil-Financeiro, passando a constar como Responsável pelo Setor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Itapoá;

IV – Decreto Legislativo n. 06/2013, em que designa a Sra. ANA PAULA KOGG STEPHANI

como Chefe do Setor de Recursos Humanos, passando a constar como Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itapoá; e

V – Decreto Legislativo n. 18/2013, em que designa a Sra. LILIAN DAS GRAÇAS MAOSKI como Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado, passamdo a constar como Responsável pelo Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Itapoá.

Art. 2º Nos termos do Art. 7º da Resolução Legislativa n. 06, de 09 de fevereiro de 2022, que alterou os incisos I, II, III, do artigo 16, da Resolução Legislativa n. 07, 01 de julho de 2014, ficam alteradas as designações dos servidores investidos nas funções gratificadas responsáveis pelos setores subordinados ao departamento legislativo da Casa, com a alteração do termo "Chefe" para o termo "Responsável", bem como com as novas nomenclaturas, alterando as disposições contidas nas seguintes Normas Jurídicas:

I – Decreto Legislativo n. 59/2014, em que designa a Sra. PATRICIA CARNEIRO BRAZ GUERRA DE SOUZA como Chefe do Setor Legislativo, passando a constar como Responsável pelo Setor de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Itapoá;

II – Portaria Legislativa n. 136/2019, em que designa a Sra. FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE FIGUEREDO como Chefe do Setor de Arquivo e Controle Documental, passando a constar como Responsável pelo Setor de Arquivo Geral, da Câmara Municipal de Itapoá;

III – Portaria Legislativa n. 292/2021, em que designa o Sr. JONATAS LENNERTZ em substituição por motivo de licença-maternidade da servidora FERNANDA LUZIA GUTOSKI DUARTE FIGUEREDO, como Chefe do Setor de Arquivo e Controle Documental, passando a constar como Responsável pelo Setor de Arquivo Geral da Câmara Municipal de Itapoá; e

IV – Portaria Legislativa n. 103/2019, em que designa a Sra. MARIA INÊS VARGEM YALÇINKAYA como Chefe do Setor Parlamentar e Eventos, passando a constar como Responsável pelo Setor de Solenidades e Eventos da Câmara Municipal de Itapoá.

Art. 3º O exercício da Função Gratificada se fará cumulativamente com as atribuições dos respectivos cargos efetivos, com observância ao Inciso IV, Art. 10, da Lei Complementar n. 44/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de março de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador